



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS ZERO KM, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de duas motos zero km, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **BY MOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.879.731/0001-84, estabelecida à Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, Nº 290, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por sua procuradora **SIMONE PACINI MARTINS DE REZENDE**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 274.231.808-90 e portadora do RG Nº MG-13.996.393 SSP/MG. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu o envelope com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de proposta verificou-se que a empresa apresentou proposta com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (MOTO ZERO KM)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), lance apresentado pela empresa **BY MOTO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa e analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificou-se que o Item 7.5 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), letra “D”, “Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual”, que a referida Certidão estava vencida na data de 29/07/2020, se tratando de Microempresa a mesma terá o prazo de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(cinco) dias para apresentar a nova certidão, a empresa foi declarada habilitada (com esta ressalva) e vencedora do Certame, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro não adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos), até que ocorra a entrega do referido documento atualizado. Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

BY MOTO LTDA

SIMONE PACINI MARTINS DE REZENDE